



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 6500/95192/2022

DA APRESENTAÇÃO

O Setor de Suprimentos e Compras vem apresentar este Termo de Referência, peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Ressalta-se que a Secretaria de Educação organizará kits de fardamento.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Conforme condições, quantidades e exigências descritas no **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maceió, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos,

necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de uniformes aos alunos.

2.2 A presente propositura se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

2.3 O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

2.4 A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

2.5 Vale ressaltar que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) / FARDAMENTOS apresenta-se como essencial para a oferta de refeições na Rede Municipal de Ensino de Maceió, uma vez que possibilita reduzir riscos durante a preparação e distribuição da alimentação escolar, promovendo tanto a saúde dos manipuladores, quanto a oferta de alimentos mais seguros aos alunos, estando embasada pela Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020 e a legislação sanitária RDC nº 216/2004/ANVISA.

2.6 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados Uniformes permanecerão empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional, destinados, unicamente, para os estudantes, professores e cozinheiros da Rede Pública Municipal de Ensino, e, assim sendo, sem configurar malversação dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

3.2 Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.3 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4.4 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

4.5 No que concerne à LC123/06, e considerando a não aplicação de cota reservada, justifica-se, no presente processo, tal intento, pelo que segue: Considerando que é imprescindível a padronização dos fardamentos nas unidades escolares; Considerando a necessidade de unicidade de aquisição com fulcro na posterior prestação de contas, evitando dúvidas ou imbróglis acerca do processo de aquisição; Considerando o que dispõe a Lei Complementar 123/06, no tocante à cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Ressaltamos o seguinte: Em que pese a referida lei, conceder preferência na contratação de ME e EPP, também traz em seu bojo, as situações em que se excepciona tal predileção. Assim rechaçará a cisão em cotas quando restar comprovada não ser vantajosa à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou complexo o objeto a ser contratado.

Vejamos o caso em comento, cujo objeto é aquisição de fardamentos, situação inviabiliza a ação dos setores administrativos.

A cota reservada faria com que houvesse diferença de fornecedor a fornecedor, de modo que seria suficiente a apresentação de laudo técnico em conformidade com a norma da ABNT – NBR nº 10591/1988. a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressaltou que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais” e “a divisão dos lotes já estipulados no edital para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os uniformes distribuídos pela municipalidade não é desejável e nem benéfica à padronização necessária.”

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

- 6.1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 6.2. O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.3. Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.4. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues em 20 dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, o objeto deste Termo de Referência.

7.2 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

7.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso,

consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5 O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.

7.6 A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

7.7 Qualificação econômico-financeira:

7.7.1 A qualificação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

7.8 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no

CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

7.9 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.

7.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no **anexo II** deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- b) Efetuar a em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;

- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no **Art. 62 da lei 8.666/93**.

10.2 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.

11 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

- 11.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
 - c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
 - f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
 - h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 12.1 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.
- 12.3 A revisão do contrato tem por objetivo corrigir distorções geradas por ocorrências extraordinárias e imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis, conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4 Reajuste contratual segundo o artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.
- 12.5 Acréscimos ou supressões as alterações contratuais quantitativas quanto as alterações unilaterais qualitativas estão condicionadas aos percentuais especificados nos §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Bem como em face aos direitos do contratado,

prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

12.6 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.7 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.9 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

12.10 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

13.1.1 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

13.1.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

13.1.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

13.1.4 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

13.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

13.1.6 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

13.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

13.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejaram.

13.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

13.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

13.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

13.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.8.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

13.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

13.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

13.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de **sua aplicação**.

13.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

14.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

14.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do email: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5629.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2022

Raphael Rocha Lima

Chefe de Setor de Suprimentos e Compras / Matrícula: 959594-5

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS GERAL**

OBJETO: A aquisição de **fardamentos** para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, Conforme condições, quantidades e exigências e estimativas a seguir estabelecidas:

LOTE 01 — Uniforme escolar para Educação Infantil

Berçário, maternal I e II. 3.522 (Matrícula atual) + 352 (reserva 10%) = 3.874 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de <u>uso MENINOS</u> composto: (Bermuda tecido plano / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.)	2 Conjuntos	3.874
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de <u>uso MENINAS</u> composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda tecido plano)	2 Conjuntos	3.874
Itens do uniforme com modelos Unisex				
3.874	0, 1 e 2	TAPA FRALDA, com elástico na cintura	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	Calça tecido plano	1 Unid.	3.874
3.874	0, 1 e 2	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	3.874

LOTE 02 — Uniforme escolar para Educação Infantil

Pré-Escola — I e II Períodos 7.059 (Matrícula atual) + 705 (reserva 10%) = 7.764 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
3.882	4, 6 e 8	Bermuda Helanca / Meninos	2 Unid.	7.764
3.882	4, 6 e 8	Short Saia Helanca / Meninas	2 Unid.	7.764
Itens do uniforme com modelos Unissex				
7.764	2, 4, 6 e 8	TAPA FRALDA, com elástico na cintura	2 Unid.	15.528
7.764	4, 6 e 8	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid.	15.528
7.764	4, 6 e 8	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.	1 Unid.	7.764
7.764	4, 6 e 8	Calça tecido plano	1 Unid.	7.764
7.764	4, 6 e 8	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	7.764

LOTE 03 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental

1º ao 3º ano 17.284 (Matrícula atual) + 1.728 (reserva 10%) = 19.012 (Total Geral)				
Quantidade e de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
7.605	6, 8, 10 e 12	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	15.210
11.407	6, 8, 10 e 12	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex	2 Unid.	22.814
Itens do uniforme com modelos Unissex				
19.012	6, 8, 10 e 12	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid	38.024
19.012	6, 8, 10 e 12	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.	1 Unid.	19.012

19.012	6, 8, 10 e 12	Calça tecido plano	1 Unid.	19.012
19.012	6, 8, 10 e 12	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	19.012

LOTE 04 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental

4º e 5º ano - 12.731 (Matrícula atual) + 1.273 (reserva 10%) = 14.004 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
5.602	10, 12, 14 +	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	11.204
8.402	10, 12, 14 +	Legging (bermuda feminina) em suplex	2 Unid.	16.804
Itens do uniforme com modelos Unissex				
14.004	10, 12, 14 +	Camiseta com manga curta e decote redondo	2 Unid	28.008
14.004	10, 12, 14 +	Camiseta sem manga cavada, decote redondo.	1 Unid.	14.004
14.004	10, 12, 14 +	Calça tecido plano	1 Unid.	14.004
14.004	10, 12, 14 +	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	14.004

LOTE 05 Uniforme Escolar Ensino Fundamental

6º ao 9º ano - 7.601 (Matrícula atual) + 760 (reserva 10%) = 8.361 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
3.345	16 ao GG	Bermuda helanca / meninos	2 Unid.	6.690
5.016	16 ao GG	Legging (bermuda feminina) em suplex	2 Unid.	10.032
Itens do uniforme com modelos Unissex				
8.361	16 ao GG	CAMISETA com manga curta e decote redondo	2 Unid	16.722
8.361	16 ao GG	Camiseta sem manga cavada, Decote	1 Unid.	8.361

		Redondo.		
8.361	16 ao GG	Calça tecido plano	1 Unid.	8.361
8.361	16 ao GG	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	8.361

LOTE 06 - Uniforme Escolar Ensino Fundamental — EJA**1º e 2º SEGMENTO - 6.720 (Matrícula atual) + 672 (reserva 10%) = 7.392 (Total Geral)**

Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
7.392	P ao GG	Camiseta com manga curta e decote redondo	2 Unid	14.784
7.392	P ao GG	Calça tecido plano	1 Unid.	7392
7.392	P ao GG	Jaqueta tecido plano com capuz	1 Unid.	7.392

LOTE 7**Jaleco de Professor**

Quantidade de Professores	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Professor	Total
3500	P ao GG	Jaleco	1 Unid	3500

LOTE 8**Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período e 1º e 2º ano do Ensino fundamental**

Quantitativos	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Criança	Total
9.784	17/18 a 25/26	Sandália tipo papete	1 Par	9784
9623	24 ao 32	Sandália tipo papete	1 Par	9.623

LOTE 9**Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA**

9623	17/18 a 25/26	Meia tipo escolar	2 Pares	19.246
9784	24 ao 32	Meia tipo escolar	2 Pares	19.568

41.000	29 ao 44	Meia tipo escolar	2 Pares	82.000
--------	----------	-------------------	---------	--------

LOTE 10

Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período, Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA				
9.784	17/18 a 25/26	Calçado tipo tênis fechamento velcro	1 Par	9.784
9.623	24 ao 32	Calçado tipo tênis fechamento velcro	1 Par	9.623
41.000	29 ao 44	Calçado tipo tênis fechamento cadarço	1 Par	41.000

LOTE 11

Berçário, maternal I e II, Pré escola I e II Período				
11.638	Pequeno	Mochila com carrinho	1 Unid.	11.638

LOTE 12

Ensino fundamental do 1º ao 9º ano e EJA				
36.316	Médio	Mochila Alça Costal	1 Unid.	36.316
17.328	Grande	Mochila Alça Costal	1 Unid.	17.328

LOTE 13 — PROFESSORES

Quantidade de Professores	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Professor	Total
3500	Único	Pasta para professor	1 Unid	3500

LOTE 14 — COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
619	PP ao XGG	Camisa Manga Curta (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
619	34 ao 52	Calça Comprida (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
25	34 ao 52	Saia (Feminina)	2 Unid	50
619	P ao GG	Avental em Brim (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
619	P ao GG	Avental Térmico (UNISSEX)	2 Unid.	1.238

619	P ao G	Touca (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
619	33 ao 46	Calçado (UNISSEX)	2 Unid.	1.238

MODELOS:

Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa

5.2 DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.2.1 - Modelo 1 CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Gola: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overlock , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
- f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- g) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- h) Armação: Jersey
- i) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)
- j) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;
- k) Resistência ao estouro ABNT NBR 13384 mínimo 180 kPa mínimo
- l) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento do Corpo	32,0	34,0	35,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

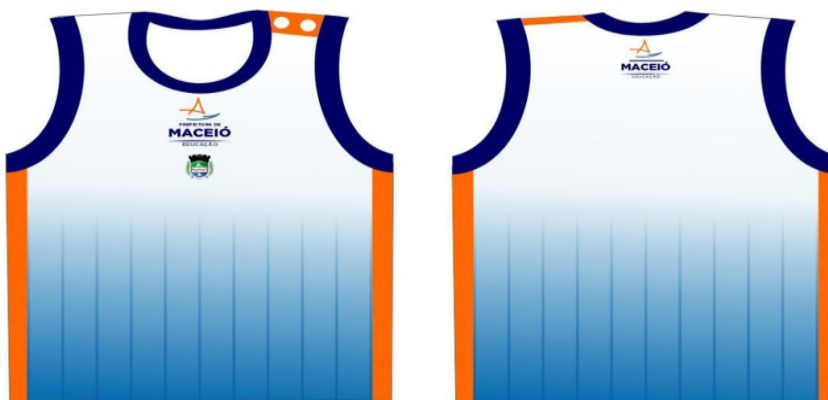
5.2.2 - Modelo 2 CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro.

Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120.
- b) Corpo: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Tecido viés (friso da gola e cavas): Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
- f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- g) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- h) Armação: Jersey
- i) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)
- j) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;
- k) Resistência ao estouro ABNT NBR 13384 mínimo 180 kPa mínimo
- l) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou - 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento do Corpo	32,0	34,0	35,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silk screen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.3 Modelo 3: TAPA FRALDA, com elástico na cintura.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem do Tapa Fralda:

- a) Cintura: Elástico de 2 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Laterais: recorte lateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% algodão com largura de 2 cm.
- d) Bainha da Perna: Elástico de 1 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- b) Tecido recorte (lateral): Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- d) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
- e) Peeling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- g) Armação: Jersey
- h) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)

- i) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;
- j) Resistência ao estouro ABNT NBR 13384 mínimo 180 kPa mínimo
- k) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento	24,0	26,0	27,0
Entre pernas	6,0	7,0	8,0
Barra	21,0	22,0	23,0
Quadril	28,0	29,0	30,0

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na perna do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.4 - Modelo 4: CAMISETA com manga curta e decote redondo.**Imagem meramente ilustrativa****Manufatura: Montagem da Camiseta**

- a) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overloque , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120
- d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- b) Tecido recorte de mangas: Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG

- c) Tecido das mangas: Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- d) Composição do tecido: Corpo, Mangas e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m² (tolerância + ou - 4%)
- f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- g) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- h) Armação: Jersey
- i) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)
- j) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;
- k) Resistência ao estouro ABNT NBR 13384 mínimo 180 kPa mínimo
- l) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou - 5%)

Tecido / Cor (Ribana)

- a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02% ELASTANO (tolerância + ou - 5%)
- c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m² (tolerância + ou - 5%)
- d) Ligamento: NBR 13462 – Malha dupla ribana 1 x 1
- e) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração viscose mínimo 4; Alteração mínimo 4
- f) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou - 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M		
A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	63,0	69,0	72,0	75,0	78,0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	50,0	53,0	56,0	59,0
D	Comprimento da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
G	Abertura da manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
F	Circunferência da	38,0	38,0	40,0	42,0	42,0	44,0	44,0	46,0	48,0	52,0	52,0

	gola											
--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

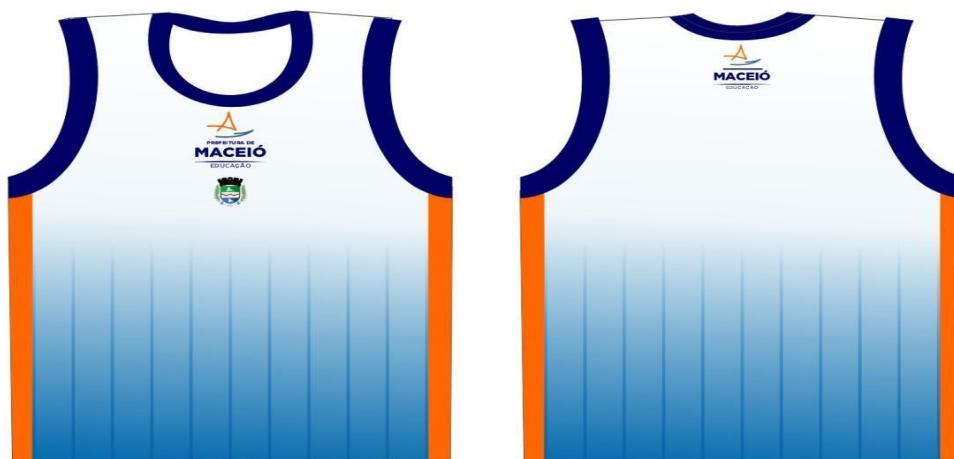
5.2.5 - Modelo 5: CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.

Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta sem manga

- a) Gola e cavas: Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo: montagem (fechamento) do corpo e aplicação de recorte lateral com 2 cm de largura, em maquina overloque , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120
- c) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- b) Tecido recorte nas laterais: Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Tecido do viés (friso) cavas e decote: Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- d) Composição do tecido: Corpo,viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
- f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
- g) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- h) Armação: Jersey
- i) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% + ou -)
- j) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;
- k) Resistência ao estouro ABNT NBR 13384 mínimo 180 kPa mínimo
- l) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44	47	50,0	53,0	56,0	59,0	63	69	72,0	75,0	78,0
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42,0	44,0	46,0	50	53	56	59
C	Abertura da cava	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	23,5	24	24,5	25
D	Largura do ombro	8	9	10	10,5	11	11,5	12	14	16	18	19,5

E	Circunferência da gola	38	38.0	40.0	42.0	42.0	44.0	44.0	46.0	48.0	52.0	52.0
----------	------------------------	----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.6 - Modelo 6: BERMUDA de HELANCA (meninos), com elástico na cintura.

Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da bermuda:

- a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- c) Laterais: montado (fechado) com aplicação de recorte com 2 cm de largura, realizado em máquina overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.
- e) Bolso com forro do mesmo tecido da bermuda, tipo faca, nas laterais com pesponto em máquina reta uma agulha.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- b) Tecido recorte lateral: Helanca <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
- e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- f) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)
- g) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15